

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO



Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

Lei referente ao Projeto  
de Lei nº 06/90: Aprovado  
em 22/03/90.

LEI Nº 570/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) destinados a Reforçar as Dotações discriminadas abaixo:

I - Poder Legislativo

I.I - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3131.00	- Remuneração de Ser. Pessoais.....	100.000,00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos .....	20.000,00
		120.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART. primeiro são provenientes da "Reserva de Contingência" do presente Orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 1990.

  
JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

\* Prefeito \*